

|                |                                                             |            |
|----------------|-------------------------------------------------------------|------------|
| 1200.0307.1132 | Ampliação e Melhoramento dos Meios Aéreos                   |            |
| 004            | Equipamentos                                                |            |
| 01             | Aquisição de Aeronaves e Equipamentos no Mercado Interno    |            |
| 3.1.2.0        | Materiais de Consumo                                        | 200.000    |
| 1200.0607.2333 | Direção e Coordenação de Pesquisa e Desenvolvimento         |            |
| 3.1.2.0        | Materiais de Consumo                                        | 422.600    |
| 3.1.3.2        | Outros Serviços de Terceiros                                | 660.000    |
| 4.1.3.0        | Equipamentos e Instalações                                  | 20.000     |
| 1200.0906.2243 | Funcionamento do Instituto Tecnológico da Aeronáutica — ITA |            |
| 3.1.2.0        | Materiais de Consumo                                        | 230.000    |
| 4.1.4.0        | Materiais Permanentes                                       | 250.000    |
| 1200.1505.1005 | Rede Hospitalar e Postos de Saúde                           |            |
| 005            | Reequipamento                                               |            |
| 01             | Unidades Hospitalares                                       |            |
| 4.1.3.0        | Equipamentos e Instalações                                  | 570.000    |
| 4.1.4.0        | Materiais Permanentes                                       | 670.000    |
| 1200.1601.2333 | Direção e Coordenação do Sistema Aeroviário                 |            |
| 3.1.3.2        | Outros Serviços de Terceiros                                | 260.000    |
| 1200.1607.1001 | Aeroporos                                                   |            |
| 061            | Construção e Instalação                                     |            |
| 02             | Aeroporto Internacional do Galeão                           |            |
| 3.1.3.2        | Outros Serviços de Terceiros                                | 3.577.610  |
| 3.5.4.1        | Juros da Dívida Pública                                     |            |
| 02             | Fundada Externa                                             | 12.234.500 |
| 4.3.1.1        | Amortização da Dívida Pública                               |            |
| 02             | Fundada Externa                                             | 532.650    |
| 1200.1607.2333 | Manutenção e Funcionamento da Rede Aeroportuária            |            |
| 3.1.3.0        | Materiais de Consumo                                        | 220.000    |
| 3.1.3.2        | Outros Serviços de Terceiros                                | 2.550.000  |
| 1200.1609.2360 | Seleção e Controle do Pessoal da Aeronáutica Civil          |            |
| 4.1.1.0        | Obras Públicas                                              | 460.000    |
| 1200.1609.1191 | Sondagens Aerológicas                                       |            |
| 3.1.2.0        | Materiais de Consumo                                        | 14.540     |
| 3.1.3.2        | Outros Serviços de Terceiros                                | 114.496    |
| 4.1.3.0        | Equipamentos e Instalações                                  | 250.182    |
| 4.1.4.0        | Materiais Permanentes                                       | 15.365     |
| TOTAL          |                                                             | 24.133.352 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento e rubricado 12.03 a saber:

|           |                                            |            |
|-----------|--------------------------------------------|------------|
| 12.00     | MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA                  | Cr\$ 1.00  |
| Projeto   | 1200.0402.1131                             |            |
| 4.1.3.0   | Equipamentos e Instalações                 | 420.000    |
| Projeto   | 1200.0607.1142.00401                       |            |
| 4.1.3.0   | Equipamentos e Instalações                 | 200.000    |
| Atividade | 1200.0807.2021                             |            |
| 3.1.3.1   | Remuneração de Serviços Pessoais           | 300.000    |
| Atividade | 1200.0807.2332                             |            |
| 3.1.3.1   | Remuneração de Serviços Pessoais           | 100.000    |
| Atividade | 1200.0807.2333                             |            |
| 3.1.4.0   | Encargos Diversos                          | 742.000    |
| Atividade | 1200.0906.2246                             |            |
| 4.1.3.0   | Equipamentos e Instalações                 | 450.000    |
| Projeto   | 1200.1210.1690.00801                       |            |
| 4.1.2.0   | Serviços em Regime de Programação Especial | 350.000    |
| Atividade | 1200.1505.2010                             |            |
| 3.1.3.1   | Remuneração de Serviços Pessoais           | 330.000    |
| 3.1.4.0   | Encargos Diversos                          | 1.246.000  |
| Atividade | 1200.1601.2333                             |            |
| 3.1.3.1   | Remuneração de Serviços Pessoais           | 100.000    |
| Atividade | 1200.1603.2013.003                         |            |
| 3.1.3.1   | Remuneração de Serviços Pessoais           | 60.000     |
| Projeto   | 1200.1607.1001.00102                       |            |
| 4.1.1.0   | Obras Públicas                             | 16.195.760 |
| Atividade | 1200.1607.2333                             |            |
| 3.1.4.0   | Encargos Diversos                          | 1.970.000  |
| Projeto   | 1200.1609.1191                             |            |
| 3.1.4.0   | Encargos Diversos                          | 394.592    |
| Atividade | 1200.1609.2357                             |            |
| 3.1.3.1   | Remuneração de Serviços Pessoais           | 100.000    |
| Atividade | 1200.1609.2359                             |            |
| 3.1.2.0   | Materiais de Consumo                       | 800.000    |
| Atividade | 1200.1609.2360                             |            |
| 3.1.2.0   | Materiais de Consumo                       | 100.000    |
| 3.1.4.0   | Encargos Diversos                          | 300.000    |
| TOTAL     |                                            | 24.198.352 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de junho de 1973; 152ª da Independência e 85ª da República.

Emílio G. Médici

Antônio Delfim Netto

J. Américo Macêdo

Henriette F. P. P.

# DECRETO N.º 72.406, DE 26 DE JUNHO DE 1973

Prorroga o prazo para a execução dos serviços concernentes aos registros públicos regulados pelo Decreto-lei n.º 1.000, de 21 de outubro de 1969.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 1973 o prazo para execução dos serviços concernentes aos registros públicos, regulados pelo Decreto-lei n.º 1.000, de 21 de outubro de 1969.

Art. 2º Durante o prazo a que se refere o artigo antecedente, a execução dos serviços concernentes aos registros públicos obedecerá ao disposto na Lei 4.827, de 7 de fevereiro de 1924, e seu regulamento baixado pelo Decreto número 4.857, de 9 de novembro de 1939, e demais disposições em vigor na data deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de junho de 1973; 152ª da Independência e 85ª da República.

Emílio G. Médici

Alfredo Buzaid

## MINISTÉRIO DA MARINHA

### DECRETOS DE 25 DE JUNHO DE 1973

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 12, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Gilberto Goulart de Barros Filho, matrícula 1.349.060, ocupante do cargo de Oficial de Administração, código AF-201.12.A, do Quadro de Pessoal, da Secretaria do Tribunal Marítimo para exercer o cargo em comissão, símbolo 4-C, de Diretor de Divisão, do mesmo Quadro, vago em decorrência da aplicação do § 1º do artigo 1º da Lei n.º 5.028, de 15 de junho de 1966.

Brasília, 25 de junho de 1973; 152ª da Independência e 85ª da República.

Emílio G. Médici

Adalberto de Barros Nunes

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria n.º 0570, de 5 de julho de 1972 do Diretor do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (F. 07975), resolve

DEMITIR:

De acordo com o artigo 207, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Jorge Gonçalves de Araújo, do Cargo de Chapeador A-1702.9-B, matrícula n.º 2.161.218, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Ministério da Marinha, por haver faltado ao serviço, sem justa causa, por mais de trinta (30) dias consecutivos.

Brasília, 25 de junho de 1973; 152ª da Independência e 85ª da República.

Emílio G. Médici

Adalberto de Barros Nunes

O Presidente da República, tendo em vista o que consta dos Processos n.ºs 2.387, de 1972, e 3.522, de 1971 do Departamento Administrativo do Pessoal Civil, resolve

RETIPLICAR:

O decreto de 4 de agosto de 1971, publicado no Diário Oficial de 5 de agosto, na parte que nomeou o ex-

combatente Dilermando Luiz de França para exercer o cargo de Servente GI-104.5, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Ministério da Marinha, com lotação no Estado de Pernambuco, a fim de declarar que a nomeação do ex-combatente deve ser efetivada no cargo de Motorista, CT-401.8.A, dos mesmos Quadro, Parte e Ministério, lotado no referido Estado, vago em virtude da promoção de Odorico Ribeiro de Almeida.

Brasília, 25 de junho de 1973; 152ª da Independência e 85ª da República.

Emílio G. Médici

Adalberto de Barros Nunes

O Presidente da República resolve

EXONERAR:

O Capitão-de-Mar-e-Guerra Murillo Rubens Habbema de Maia do cargo de Adido Naval junto à Embaixada do Brasil na França e acreditado junto ao Governo da Holanda, com sede em Paris.

Brasília, 25 de junho de 1973; 152ª da Independência e 85ª da República.

Emílio G. Médici

Adalberto de Barros Nunes

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 4º, da Lei n.º 5.899, de 10 de outubro de 1972 combinado com o artigo 1º, item I, letra c), do Decreto n.º 63.673, de 24 de maio de 1971.

O Capitão-de-Mar-e-Guerra Odys Marques Buarque de Gusmão para exercer o cargo de Adido Naval junto à Embaixada do Brasil na França e acreditado junto ao Governo da Holanda, com sede em Paris.

Brasília, 25 de junho de 1973; 152ª da Independência e 85ª da República.

Emílio G. Médici

Adalberto de Barros Nunes

## MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

### (\*) DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1973

O Presidente da República, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras, resolve

ADMITIR:

nos termos do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 66.434, de 10 de abril de 1970.

Por ocasião da visita oficial de Sua Excelência o Senhor General-de-Exército Alfredo Stroessner, Presidente da República do Paraguai e

Na Ordem de Rio Branco as seguintes personalidades paraguaias:

No grau de Grã-Cruz:

— Sua Excelência o Senhor Marcial Samaniego, Ministro de Obras Públicas e Comunicações do Paraguai;

— Sua Excelência o Senhor General-de-Brigada Cesar Machuca Vargas, Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República do Paraguai;

— Sua Excelência o Senhor Contra-Almirante J. Wenceslao Benites E., Embaixador do Paraguai;

— Sua Excelência o Senhor Embaixador Alberto Nogues, Subsecretário de Estado das Relações Exteriores;

— Sua Excelência o Senhor Senador Carlos A. Saldívar, Presidente da Comissão de Relações Exteriores do Senado;

— Sua Excelência o Senhor Embaixador Julio Cesar Schupp, Subsecretário de Estado das Relações Exteriores.

(\*) Nota do S. Ep. — Repetido por ter sido com incorreções no Diário Oficial de 24-4-73.